

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 385/2019 – Serviços na área de limpeza, asseio e conservação.

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da alteração do Contrato nº 04/2020-PGM/PMB por meio do **Quarto Termo Aditivo** celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa **Top Pryme Serviços Terceirizados Eireli**.

O presente Termo Aditivo advém do Pregão Eletrônico nº 037/2019/SEGE/PMB, onde a PGM figura como órgão participante do referido pregão, tendo como objeto “**contratação de mais um auxiliar para a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação**” em atendimento às necessidades da PGM/PMB.

A celebração do Quarto Termo Aditivo cont. 04/2020-PGM/PMB justifica-se em face de natureza contínua de serviços na área de limpeza, asseio e conservação, objetivando atender à PGM em suas necessidades constantes que não se esgotam com um mero período de prestação de serviços.

A presente contratação encontra previsão no art. 65, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

A vigência do **Quarto Termo Aditivo** ao contrato nº 04/2020/PGM/PMB no valor total de **R\$ 10.073,88**, ora firmado com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, será de 31/03/2022 até o dia 30/06/2022, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

O valor mensal será de **R\$ 3.357,96**, o que perfaz o total de **R\$ 10.073,88** para o período de três (3) meses.

II - Recomendações:

Processo devidamente cadastrado no Portal dos Jurisdicionados, conforme documento anexo, estando apto, portanto, às providências de emissão de empenho modalidade global.

Belém, 18 de abril de 2022.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno